

história

TERIA HAVIDO ACORDOS SECRETOS ENTRE PORTUGAL E O JAPÃO DURANTE A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL?

Jin Guo Ping *

*Wu Zhilzang***

I

A NEUTRALIDADE PORTUGUESA E MACAU

No âmbito do direito internacional, a chamada neutralidade é a posição imparcial tomada por uma determinada nação em relação às partes conflitantes, que lhe permite adquirir um direito que reside principalmente na conservação da sua integridade territorial.

Nas multisseculares relações luso-chinesas, a neutralidade tem sido uma atitude constante de Portugal. A preservação de Macau teria sido o motivo da adopção desta posição. Os Portugueses eram bem conscientes de que a sobrevivência de Macau dependia única e decisivamente do seu relacionamento com a China. Dada a distância que separa Lisboa e a Índia Portuguesa de Macau e a incapacidade logística e militar desta última que não lhe permitia qualquer conflito com a China, esta opção política, além de ser prudente e realista, tem beneficiado muito Macau. Antes das Guerras do Ópio, os Portugueses, mediante uma certa dupla lealdade¹, mantinham uma relação de boa vizinhança com os Ming e mais tarde com os Qing². E durante as Guerras do Ópio, Macau chegou

* Investigador da História de Macau.

** Doutor em História, Presidente do Conselho de Gestão da Fundação Macau.

¹ Jin Guo Ping e Wu Zhiliang, *Correspondência Oficial Trocada entre as Autoridades de Cantão e os Procuradores do Senado: Fundo Chapa Sílica em Português (1749-1847)*, Fundação Macau, 2000, vol. I, pp.53-58.

² Anders Ljungstedt, *An Historical Sketch of the Portuguese Settlements in China and of the Roman Catholic Church and Mission in China & Description of the City of Canton*,

a adoptar uma posição neutral perante os conflitos entre a China e a Inglaterra, a aliada mais antiga de Portugal³. Com o incidente ocorrido em 18 de Setembro de 1931, as forças militares japonesas ocuparam as três províncias nortenhas chinesas⁴. Perante os conflitos armados sino-japoneses, o Ministro dos Negócios Estrangeiros Fernando Augusto Branco, de acordo com a Convenção XIII de Haia, fez, em 5 de Março de 1932, na sede da Liga das Nações, um declaração oficial, em que tornou bem claro dizer «*The Portugal are secular friend of China and Japan*»⁵, o que deu início à neutralidade portuguesa perante os conflitos sino-japoneses. Desta maneira, desde 1932, Portugal adquiriu o estatuto de país neutro. Por outras palavras, a partir dessa altura, Macau conseguiu a garantia de não ser ocupada ao abrigo dos direitos internacionais.

Nas circunstâncias do incidente de 18 de Setembro, do incidente de 7 de Julho e da Guerra do Pacífico, as autoridades de Macau, recorreram-se outra vez da sua habitual posição de neutralidade para garantir a sobrevivência do Território. A fim de evitar pressões que pudessem vir das nações ocidentais, Portugal desenvolveu toda uma campanha de esclarecimento junto da comunidade internacional, dirigida pessoalmente por Salazar, na sua qualidade do Ministro dos Negócios Estrangeiros⁶. Portugal foi forçado a manter uma posição, definida pela diplomacia portuguesa de «*neutralidade colaborante*» entre a China, senhorio de Macau, e o Japão, um potencial ocupante do Território. Esta neutralidade nem sempre foi totalmente neutral, pois a variação ou inclinação dependiam das circunstâncias. Embora não tivesse havido acordos formais entre Portugal e o Japão, formou-se um relacionamento de facto, baseado

Viking Hong Kong Publications, 1992, p.61 e Wu Zhiliang, *Segredos de Sobrevivência — O Sistema Político e o Desenvolvimento Político de Macau*, Associação de Educação de Adultos de Macau, 1999, pp.71-92.

³ António Vasconcelos de Saldanha, *Colecção de Fontes Documentais para a História das Relações entre Portugal e a China*, série especial, volume I, *Documentos Relativos á Neutralidade Portuguesa durante a I Guerra do Ópio (1839-1842)*, volume II, *Documentos Relativos à Neutralidade Portuguesa durante a Revolta Tatping e as novas Guerras do Ópio (1850-1860)*, leitura, organização da documentação e introdução de Alfredo Gomes Dias, tradução chinesa por Jin Guo Ping, Fundação Macau, Universidade de Macau, 1998 e Wu Zhiliang, *ob.cit.*, pp. 136-175.

⁴ A Manchuria.

⁵ Arquivo Histórico-Diplomático do MNE de Portugal, *Arquivo Consulado de Cantão*, M I 16.

⁶ Cf. *Dez Anos da Política Externa*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1973-1993, vol. II.

em contactos bilaterais. Analisando a história de Macau, sobretudo o período a partir das Guerras do Ópio, esta posição neutra tem sido o talismã de Macau, que lhe permitiu sobreviver a todas as vicissitudes.

II

UMA NOVA ABORDAGEM DE ALGUNS TEMAS RELACIONADOS COM MACAU, DURANTE A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

Até meados dos anos 90 do século XX, a posição de Macau durante a Segunda Guerra Mundial não tem merecido estudos aprofundados dos historiadores de Macau. A não ocupação japonesa de Macau teria sido o tema mais fascinante e interessante para a historiografia chinesa. Mesmo até ao presente, existe ainda muita discussão sobre a não ocupação japonesa de Macau, que nos deixa imergidos num verdadeiro mistério histórico. Investigadores japoneses e chineses já passaram de artigos jornalísticos para estudos académicos⁷. As dificuldades em conseguir uma conclusão sobre o tema, da parte dos investigadores chineses, residem na escassez de fontes chinesas e na impossibilidade de ter acesso aos arquivos japoneses e portugueses⁸, o que faz com que muitas questões a esse respeito ainda não estejam devidamente esclarecidas. Da parte portuguesa, além de alguns artigos publicados em jornais e revistas, romances com a Guerra do Pacífico como pano de fundo e memórias sobre Macau

⁷ Fei Chengkang, *Macao 400 Years*, The Publishing House of Shanghai Academy of Social Sciences, 1996, pp.340-351; Camões C.K. Tam, *Disputes Concerning Macau's Sovereignty between China and Portugal (1553-1993)*, Taipei, Lifework Press, 1994, pp.221-230; Deng Kaisong, *História de Macau (1840-1949)*, Sociedade da História de Macau, Macau, 1995, pp.81-110; Deng Kaisong e outros, *As Relações entre Guangdong, Hong Kong e Macau na Era Moderna*, Editora do Povo de Guangdong, 1996, pp.62-30; Wu Zhiliang, *ob.cit.*, pp. 297-304; Chan Sek Hou, *Macau durante a Guerra Anti-japonesa (1937-1947)*, tese de mestrado apresentada à Universidade Normal do Sul da China, pp.41-44; Deng Kaisong, Wu Zhiliang e Lu Xiaoming, *História das relações entre Guangdong e Macau*, Pequim, Livraria China, 2000, pp. 437-504; Huang Qichen, *História Geral de Macau*, Editora Educacional de Guangdong, 1999, pp. 378-390 e Deng Kaisong, Huang Hongzao, Wu Zhiliang e Lu Xiaoming, *Nova História de Macau*, Sijiazhuang, Editora Literária da Montanha Florida, 2000, pp. 374-443.

⁸ Cf. Shinji Ginoza, *As Relações entre Macau e o Japão durante a Guerra do Pacífico—Uma abordagem preliminar da não ocupação de Macau pelas tropas japonesas*, in *Boletim de Estudos de Macau*, N.º 5, pp. 76-84 e Fang Jianchang, *As actividades japonesas em Macau após a eclosão da Guerra do Pacífico, de acordo com o Arquivo do Consulado do Japão em Macau*, in *Literatura e História de Guangdong*, N.º 4, 1998, pp. 26-29.

na Segunda Guerra Mundial⁹, está por fazer uma história propriamente dita desse período¹⁰.

Vamos ver algumas versões mais prevalentes.

1 Promessa brasileira da expulsão da comunidade japonesa no Brasil

Em toda a década de 90 do séc XX, prevaleceu a versão da promessa brasileira de expulsão da comunidade japonesa no Brasil. Este assunto já foi devidamente esclarecido pelo investigador japonês Shinji Ginoza, com base em fontes chinesas, japonesas e portuguesas. Não encontramos nenhuma referência a tal promessa brasileira nos arquivos portugueses a que tivemos acesso, principalmente no Arquivo Histórico-Diplomático do MNE e na Torre do Tombo. Até à Guerra do Pacífico, a emigração japonesa para o Brasil já tinha meio século de história, com uma comunidade que atingia bem meio milhão de pessoas, das quais, a maioria já se naturalizara brasileira ou era natural da terra. À vista deste facto, é pouco consistente a versão da promessa brasileira de expulsão da comunidade japonesa caso Macau viesse a ser ocupada pelos Japoneses. Ainda que sendo o Brasil um país irmão de Portugal, não iria meter a mão no fogo por Macau, nem muito menos iria expulsar os seus próprios cidadãos. Mesmo no caso americano, o máximo que se fez foi isolar os emigrantes japoneses e seus descendentes em campos de concentração.

2 A ocupação japonesa de Timor¹¹

Muitos historiadores chineses costumam pôr a não ocupação de Macau e a ocupação de Timor, pelas forças militares japonesas, nos mes-

⁹ Manuel Teixeira, *Macau durante a Segunda Guerra Mundial*, in *Boletim do Instituto Luís de Camões*, vol. XV, números 1-2, 1981, pp. 33-67. Existe uma separata.

¹⁰ Cf. Geoffrey C. Gunn, *Ao Encontro de Macau: Uma Cidade-Estado portuguesa na periferia da China, 1557-1999*, Fundação Macau, 1998, pp.161-179. Em 1999, Isabel Maria Peixoto Braga apresentou à Universidade de Macau uma tese de mestrado sob o título de *Macau Durante a II Guerra Mundial: Sociedade, Educação Física e Desporto*. Nas pp. 48-128 desta tese existem informações sobre a sociedade macaense durante a II Guerra Mundial. O famoso historiador José Maria Braga reuniu na sua colecção particular que actualmente está depositada na Biblioteca Nacional da Austrália, muito material escrito, sobretudo da imprensa de Hong Kong e Macau durante a Guerra do Pacífico, sobre Macau.

¹¹ Carlos Teixeira da Motta, *O Caso de Timor na II Guerra Mundial — Documentos Britânicos*, Lisboa, Instituto Diplomático, Ministério dos Negócios Estrangeiros, 1997 e Carlos Vieira da Rocha, *Timor: Ocupação Japonesa durante a Segunda Guerra Mundial*, 1996, Geoffrey C. Gunn, *Timor Loro Sae 500 anos*, Macau, Livros do Oriente, 1999, pp.247-265.

mos termos. Há que afirmar: «*As tropas japonesas podiam ocupar Macau quando bem lhes apetecesse como fizeram com Timor português, situado no Pacífico do Sul...*»¹². Esta afirmação teria resultado duma fantasia, sem nenhuma espécie de fundamento nem o mínimo conhecimento do caso de Timor. Na realidade, Macau e Timor, embora sendo possessões lusas, tinham cada uma as suas próprias particularidades, de modo que uma comparação em termos gerais parece pouco apropriada. Em 15 de Dezembro de 1941, submarinos japoneses apareceram pelas águas de Timor, e em 17 do mesmo mês, 350 soldados holandeses e australianos, a pretexto de defender Timor holandês e o norte australiano, desembarcaram ao mesmo tempo no Timor holandês e no Timor português. Esta operação militar desestabilizou a neutralidade portuguesa e deu pretexto aos japoneses para poderem realizar a sua invasão de Timor português. Em 19 de Fevereiro de 1942, as tropas japonesas invadiram ao mesmo tempo as duas partes de Timor e conseguiram empurrar os aliados para o interior. Dos objectivos que os japoneses tentaram conseguir com a ocupação do território de Timor, podem citar-se a exploração petrolífera e a criação duma base naval, entre outros. Após a invasão, com os protestos e esforços diplomáticos portugueses, o vice-ministro japonês dos Negócios Estrangeiros e o ministro japonês acreditado em Lisboa declararam que uma vez conseguido o objectivo da defesa própria, as forças japonesas retirar-se-iam, em respeito à integridade territorial de Timor. Em relação a Macau, disseram respeitar a sua neutralidade, desde que Portugal cumprisse rigorosamente a promessa assumida¹³.

3 A criação do Consulado japonês em Macau e o assassinio do cônsul Yasumitsu Fukui

Não poucos investigadores chineses afirmam que a criação do Consulado japonês em Macau teria sido o resultado de algum acordo secreto. É do conhecimento geral que a criação de consulados entre dois países que mantêm relações diplomáticas é uma prática comum, sem que haja necessidade de acordo de nenhuma espécie. Dado que a comunidade japonesa em Macau era pouco numerosa, os seus assuntos consulares eram tratados pelo Consulado japonês em Hong Kong. Com a ocupação ja-

¹² Cf. Deng Kaisong e outros, *As Relações entre Guangdong, Hong Kong e Macau na Era Moderna*, p. 292.

¹³ Cf. *Dez Anos da Política Externa*, vol. X, docs. 2871, 3169 e 3176 e vol. XI, docs. 5,6,8 e 34.

ponesa de Hong Kong, o seu Consulado deixaria de poder assumir essas suas funções, de modo que surgiu a necessidade de estabelecer um Consulado em Macau, que tinha como suas funções, vigiar *in loco* o cumprimento da neutralidade portuguesa, coordenar os serviços de informação japoneses, manter a actuação das tropas japonesas dentro de certo limite. A criação do Consulado japonês em Macau em si já comprovava que os japoneses não iam ocupar Macau. Em 7 de Setembro de 1940, o Ministério das Colónias comunicou, num ofício confidencial, ao Ministério dos Negócios Estrangeiros: «*Segundo informações recebidas do Cônsul Japonês em Hongkong o Governo Japonês conta no próximo mês instalar um consulado em Macau*»¹⁴.

O Consulado japonês em Macau começou a funcionar no primeiro de Outubro de 1940. O primeiro cônsul foi Fukui. No dia 2 de Fevereiro de 1945, o Governador de Macau informou telegraficamente Lisboa de que Fukui fora objecto dum atentado¹⁵ e morrera no dia seguinte¹⁶.

Em 23 de Março, o ministro japonês em Lisboa, Morito Morishima, solicitou uma audiência ao secretário geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Teixeira de Sampaio, na qual lhe entregou uma nota dirigida ao Primeiro Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros, António de Oliveira Salazar, com os seguintes quatro pontos:

«Conformément aux instructions recues de mon Gouvernement, j'ai l'honneur de communiquer à Votre Excellence ce qui suit:

Le cas du cônsul Yasumitsu Fukui est celui de l'attentat commis dans la ville en plein jour, contre le consul du pays ami, qui est intitule de recevoir plus de protection qu'un citoyen ordinaire. Même en temps de paix, si un tel cas regrettable se produisait, la responsabilité du gouvernement portugais ne pourrait pas être considere comme légère. En temps de guerre, et tant que le Portugal insiste sur la neutralité de Macau, le gouvernement portugais se trouve évidemment da la situation d'empêcher toutes tentatives des elements de Chongqing ou d'AngIo-Amérique. Toutefois, le consul et le membre du consulat qui étaient particulièrement soucieux de maintenir la bonne relation avec les portugais ont été tués et blesses par suite d'un attentat mem vraisemblablement par des agents ennemis. Ces auteurs ne sont pas encore arretes jusqu'à present. Dans ces circonstances, nous ne pouvons

¹⁴ Arquivo Histórico-Diplomático do MNE, 2.º PA 48, M217, Pr.34.27 No 1423 P 4/66 EG/MF.

¹⁵ Torre do Tombo, *Arquivo Salazar*, AOs/CO/UE 10 A PT 4.

¹⁶ Idem, *ibidem*.

pas douter que le gouvernement portugais ressente profondément sa responsabilité.

Le gouvernement imperial, désireux de régler rapidement cette affaire pour moyen diplomatique ordinaire et d'empêcher dans l'avenir la répétition du cas semblable qui pourrait influencer la relation amicale des deux pays, demande que le gouvernement portugais voudrait bien accepter la solution suivante:

1. Présentation des excuses formelles de la part du gouvernement portugais pour cette affaire qui s'est produit.

2. Employer tous les moyens possibles pour la recherche et l'arrestation des auteurs et des personnes qui se trouvent derrière cet attentat et les punir quand ils seront arrêtés.

3. Destituer la personne ou les personnes responsables parmi les fonctionnaires et les employés du gouvernement de Macau.

4. Pour empêcher la répétition de telles affaires, que le gouvernement de Macau fasse tout son possible pour surveiller et contrôler les éléments nuisibles et pour maintenir fermement la sécurité dans son territoire. Qu'il fasse particulièrement attention en ce qui concerne la protection des fonctionnaires et des sujets japonais qui s'y trouvent.»¹⁷

Após o encontro, o secretário-geral Teixeira de Sampaio apresentou o seguinte relatório ao Ministro dos Negócios Estrangeiros:

«Veio o ministro do Japão, Morito Morishima. Disse-me vir praticar uma diligência por ordem expressa do seu governo e entregou-me uma nota que me pediu eu lesse, e à qual fazia observações depois da leitura. Li e quando concluí pediu-me fizesse as suas observações para eu depois fazer as minhas.

Indicou-me em primeiro lugar o n.º 1 das conclusões para me dizer que se lembrava bem da visita que o chefe do Protocolo {Henrique da Guerra Quaresma Viana}lhe tinha feito logo depois do assassinio do Cônsul {Yasumitsu Fukui}, dos sentimentos por mim aqui apresentados e da diligência no mesmo sentido feita pelo Ministro em Tóquio {Luís Esteves Fernandes}. Por conseguinte o n.º 1 estava satisfeito. Disse-lhe ser exactamente a observação que eu me propunha fazer-lhe.

Passando ao n.º 2 disse esperar e pedir fortemente que as diligências fossem feitas com actividade e a fundo. Repliquei-lhe ser isso precisamente o que ia sendo feito desde o princípio mas que infelizmente o governador {de Macau, Gabriel Maurício Teixeira} informava não ter ainda qualquer indicação reveladora dos autores do atentado.

¹⁷ Moisés Silva Fernandes, *Sinopse de Macau nas Relações Luso-Chinesas 1945-1995*, Lisboa, Fundação Oriente, 2000, p. 510-511, DOC. N.º 2.

Daí saltou para o n.º 4 e disse-me que o governo de Macau emprega nos seus serviços, especialmente na Polícia, muitos chineses dos quais uma parte são simples agentes chineses ou anglo-americanos; isso prejudica as condições de segurança de Macau porque os americanos o que pretendem é perturbar as relações entre Portugal e o Japão como o fazem entre o Japão e a Espanha; daí o perigo de ter novos incidentes da mesma natureza e não se descobrirem os seus autores mm as suas origens. Sobre este ponto o que disse acerca das investigações f alamos longamente. Disse-lhe que a tranquilidade e segurança de Macau eram nosso próprio interesse. O coronel Sawa {oficialmente adido militar do consulado japonês em Macau, mas na realidade chefe dos serviços de informação militares nipónicos no enclave,} que lá está sabe bem até que ponto o governador se tem esforçado por conseguir manter sempre a ordem dentro da cidade; contudo dos próprios agentes indicados ou utilizados por Sawa têm partido incidentes lamentáveis. Entendo eu que se eles japoneses possuem elementos que possam ajudar à descoberta dos criminosos os devem comunicar por intermédio do consulado do Japão ao governador para o auxiliarem na descoberta do crime no que ele está empenhado.

Com vários rodeios o ministro acabou por querer transformar esta sugestão num pedido para o governador receber deles japoneses uma lista de nomes suspeitos ou indesejáveis empregados na Polícia ou em outros serviços do governo. Reagi contra isto dizendo-lhe que me limitava a aconselhar a comunicação ao governador dos elementos que julgassem próprios para averiguação da verdade mas não sugeria nem aconselhava que se comunicassem ao governador indicações sobre pessoas suspeitas a outros respetos visto que não sabia se ele julgaria aceitável ou útil uma tal comunicação e o governador era quem conhecia as condições locais. Perguntou então o ministro se podia o cônsul em todo o caso falar com o governador sobre esse problema geral da segurança de Macau. Disse-lhe não haver inconveniente nisso, achava mesmo preferível que esses casos fossem tratados com autoridade local antes de trazidos para o campo diplomático.

A este propósito o ministro chamou a atenção para o n.º 3 {,} isto é {,} para demissão e castigo das pessoas responsáveis. Disse-lhe que não via qualquer dado concreto que pudesse justificar a apresentação daquele número não sabendo mm tendo ele a menor indicação a dar de quem eram os responsáveis. E responsáveis de quê? O ministro enveredou pelo argumento das numerosas pessoas chinesas ao serviço da Polícia chegando a dizer que podia haver entre elas e os assassinos entendimentos ou ligações. Observei-lhe que ele estava a confundir uma hipótese de cumplicidade com uma coisa muito diferente que era a suposta responsabilidade de qualquer autoridade por se ter dado o facto que se deu. A responsabilidade de uma autoridade num caso destes só pode ser invocada pela sua negligência, por

exemplo se tivesse havido ameaças ao cônsul e este tivesse prevenido as autoridades, pedindo protecção, e elas nenhuma medida ou vigilância tivessem decidido praticar. Se na Polícia houvesse um indivíduo ligado com assassinos poderia ele ter a responsabilidade criminal de cúmplice mas do seu acto não teria a responsabilidade a autoridade por ele mesmo traída. Depois de uma hora de conversa{,} umas vezes em inglês outras em português{,} transformadas neste último caso pelo intérprete em tiradas muito mais longas em japonês do que as minhas palavras e que por desconfiança eu tentava pôr depois resumidamente em inglês, o ministro aludiu ao receio que tinha de que os elementos ao serviço anglo-americano pudessem estabelecer ligação com navios para um desembarque projectado anglo-americano nas costas da China.

Foi ele próprio que encaminhou a conversa para os acontecimentos de Manila e para a campanha desencadeada em Espanha a propósito deles; tudo isso é obra dos americanos que a inicia nos seus magazines. Aproveitei para falar na nota oficiosa acerca da nossa colónia de Manila e acentuar quanto fôramos correctos e prudentes não atribuindo aquela situação a excessos ou violências visto termos ainda confirmação dela embora seja difícil atribuir a simples operações de guerra as percentagens de perdas da nossa colónia. O intérprete observou com um sorriso muito malicioso que também a casa da nossa legação em Berlim era só uma e apesar disso a perda foi total à primeira operação dos aliados que a destruíram.

Como a conversa decorreu toda calmamente disse-lhe no fim que sem relação nenhuma com os factos de que tínhamos falado eu lhe queria expor ter a nossa representação no México mudado. Vinha de lã o cônsul que ali estava há anos e encarregado de Negócios; ficava um simples cônsul sem qualidade diplomática e só teríamos representante com essa qualidade quando ali chegasse o Dr. {César de} Sousa Mendes o que ainda não se sabe quando será.

O governo português estimaria por isso que o encargo de protecção dos interesses japoneses pudesse ser tomado por outra potência. Disse esta parte ao secretário em português mas visivelmente o ministro estava entendendo e o movimento e dedilhar da sua mão mostravam o seu nervosismo. Replicou em japonês, que secretário traduziu, agradecendo ao governo português a maneira como o nosso representante se desempenhara sempre da sua missão, asseverando o alto apreço que tinha o serviço prestado e exprimindo a esperança de que o governo português continuasse a fazer esse favor pois que nas suas circunstâncias presentes um cônsul chegava muito bem para os casos puramente individuais que pudessem produzir-se. Insistiu no pedido e no apreço que tínhamos feito.»¹⁸

¹⁸ Idem, pp. 511-513, DOC. 3.

O Pe. Manuel Teixeira que viveu este episódio assim escreve sobre a pessoa do cônsul japonês:

«Macau deve estar grato à memória de Fukui, que aqui foi consul do Japão durante a guerra.

Fino diplomata, era inteligente e tinha bom coração. Apercebeu-se imediatamente de que a firma Al'Capone, sob a asa negra de Cor. Sawa, recorria a expedientes criminosos para manter o seu negócio sujo e vil.

Fukui contrariou os manejos tenebrosos do Bonnie and Clyde, ou seja Wong e Sarva.

O cônsul resolveu muitos casos a nosso favor recorrendo directamente ao Japão; de lá vinham as ordens para Sawa e este tinha de subtender-se. Importava derrubar este obstáculo.

O cônsul vivia na Calçada do Gajo e saía de casa a pé diariamente. Um belo dia, ao chegar á Estrada da Vitória um pouco abaixo da sua casa, cai varado pelas balas dum assassino assalariado por Sawa.

Lembro-me perfeitamente da angustia por que passámos então! O cônsul assassinado? Por quem? Naturalmente, por chineses nacionalistas.

É o fim de Macau, dizíamos todos.

Viveram-se dias angustiosos. Mas os dias passavam sem nada acontecer.

Sawa propalou que haviam sido agentes de Cheang-Kai-Seac; mas nada fez contra eles.

O caso resolveu-se em casa, entre os próprios japoneses.

E Macau saiu incólume de mais uma borrasca. »¹⁹

Pela posição japonesa de não ter insistido na investigação deste assassinio que abalou Macau, pode-se afirmar que o acto teria sido preparado pelo rival de Fukui, o coronel Sawa, chefe dos serviços secretos militares japoneses em Macau. Caso tivesse sido pela mão dos agentes dos nacionalistas, as autoridades japonesas nunca deixariam de investigar o caso.

III

TERIA HAVIDO ACORDOS SECRETOS ENTRE PORTUGAL E O JAPÃO?

Tem sido um mistério o facto de ter havido ou não acordos secretos entre Portugal e o Japão. Antes de entrarmos na discussão desta questão,

¹⁹ Manuel Teixeira, *Macau durante a Segunda Guerra Mundial*, in *Boletim do Instituto Luís de Camões*, vol. XV, números 1-2, 1981, pp. 59-60.

conviria definir o que são acordos secretos. Por tal, entende-se acordos entre dois estados soberanos, devidamente negociados e ratificados. Com esta definição, propomo-nos proceder a uma pesquisa nos arquivos portugueses e japoneses, para uma nova tentativa de abordagem desta questão a fim de encontrar alguma resposta documentada.

I A visita do Capitão Carlos Gorgulho ao Japão

Desde o incidente de 7 de Julho de 1937, as representações diplomáticas portuguesas acreditadas na China, têm vindo a acompanhar as operações militares japonesas na China. Em 22 de Março de 1938, o cônsul geral de Portugal em Cantão, Vasco Martins Morgado, num relatório político, analisou a «*Situação Portuguesa*» nos seguintes termos:

«Portugal, que defende Macau, só tem que encarar os aspectos de uma neutralidade e os de um futuro arranjo com quem vencer. As hipóteses sobre quem triunfará e com quem haverá de tratar são duas, mas como acabará podem ser várias:

— Se o Japão teve como objectivo ocupar o Norte da China, prolongando uma situação idêntica à do Manchuco, então já venceu, embora tenha dificuldades ainda a aplanar;

— Se o Japão pensou em ocupar toda a China e obrigar Chiang Kai-shek a capitular, parece-me que deve ter perdido;

— Se a China pretende recuperar as suas províncias do Norte, incluindo Xangai, para novamente dominar nelas, é quase impossível fazê-lo;

— Se o Governo de Chiang Kai-shek pretende não receber mais imposições e tratar de igual para igual, a resistência demonstrada até agora dá-lhe esse direito e, nesse caso, temos uma nova China Central e do Sul cuja capital e cujos portos terão que ser para aquém de Xangai.

Mas, em qualquer dos casos, o Sul mesmo com Kuantung fechado, atacado e destruído, pois para o Japão vencer precisa de fechar necessariamente o Sul, nós (Macau) teremos que contar, nessas circunstâncias, com um Governo Chinês para os nossos entendimentos.

E se temos de nos entender com um Governo do Sul, não podemos ter senão uma posição que é aquela que, em todo o tempo, seja apreciada pelo referido Governo, sem prejuízo de ser respeitada, em todo o tempo e em toda a sua totalidade, pelas partes ora em conflito.»²⁰

²⁰ *A Guerra vista de Cantão — Os Relatórios de Vasco Martins Morgado, Cônsul-Geral de Portugal em Cantão sobre a Guerra Sino-Japonesa*, organização e introdução de António Vasconcelos de Saldanha, Macau, IPOR, 1998, pp. 55-56.

De seguida, ele também analisou as circunstâncias em que vivia Macau e recomendou ao Governo de Portugal um cumprimento rigoroso da neutralidade declarada, para que Macau não fosse um centro de espionagem:

«A probabilidade de uma mais próxima invasão japonesa no Sul da China, obriga-me a fazer algumas ponderações que as tentativas para a solução da crise Checo-Eslovaquia tornam mais oportunas.

Macau é hoje um centro de espionagem japonesa e por sua vez de contra-espionagem chinesa.

Registam-se, com frequência, na Colónia, atentados a Chineses de tendências pro-Japão ou mesmo com a simples suspeita de simpatia por ele.

Por sua vez, estamos a ser vigiados pelos dois beligerantes em questão.

Os nossos amigos de ambos os lados desconfiam de nós e mau é que nos tenham colocado nessa posição, tornando qualquer movimento que não seja absolutamente equilibrado, igual e claro, suspeito aos seus desconfiados olhos.

Macau situado entre terras chinesas e forças navais japonesas tem uma situação melindrosa, dependente apenas de uma neutralidade absoluta de bons vizinhos, mas por sua vez reconhecida pelos mesmos vizinhos (o que não acontece presentemente, visto não ser acreditada essa neutralidade nem por uns nem por outros).

Macau actualmente só por si não tem recursos de víveres para a sua população e está sendo ameaçado de lhe ser cortada a única ligação com o Sul e com os lugares produtores e abastecedores da Colónia, se as forças japonesas encetarem o seu avanço pelo lado de Chông-Sán (Seác-k'êi), no sentido de desligar o território chinês de qualquer outro país por esse lado.

Também os Japoneses pensam e dizem que precisam dificultar a vida a Hongkong que ajuda o Governo de Chiang Kai-shek permitindo que por ali se transporte material e artigos de guerra.

A nossa defesa é o que pode ser. Boa. Está entregue a Portugueses que sabem sempre defender o nosso património, mas é preciso mais. E preciso a certeza de um auxílio em conjunto com o Governo de Hongkong. Os nossos barcos precisam desse apoio em qualquer momento oportuno.

Se houver guerra, a nossa posição já é diferente. A amizade secular com a Inglaterra pode ser um factor contra nós.

Os Chineses suspeitam que Hongkong não poderá dar-nos auxílio e, nestas condições, por sua vez, não nos olharão com os mesmos olhos com que nos vêem agora.

Cada vez, pois, se torna absolutamente preciso que essa neutralidade seja clara, insofismável e, se possível for, evitar-se, a todo o custo, que a espionagem seja de quem for, faça ali quartel general.

Não creio difícil consegui-lo se estudarmos o perigo que essa espionagem representa para nós.»²¹

É de salientar que Macau só foi um centro de espionagem e informações nos princípios dos conflitos sino-japoneses.

Após a queda de Cantão, ocorrida em 29 de Dezembro de 1938, Macau esteve sujeito a uma eventual invasão japonesa. Perante esta situação crítica, as autoridades de Macau, a fim de preservar a cidade, levaram a cabo uma série de operações diplomáticas. Apenas uma semana mais tarde da ocupação japonesa de Cantão, Carlos Gorgulho esteve em Cantão. Disso o cônsul geral de Portugal em Cantão informou o Ministério dos Negócios Estrangeiros nos seguintes termos:

«No dia 29 de Dezembro de 1938, veio a esta cidade a Lancha-Canhoneira 'MACAU', comandada pelo Sr. 1º Tenente Albano Oliveira, e trazendo a bordo o Sr. Capitão Carlos Gorgulho, Comandante de Policia de Macau. Veio visitar as altas autoridades japonesas de ocupação, principalmente o General-em-Chefe Ando.

Foi-lhes oferecido um almoço na residência deste General; não assisti em virtude do meu estado de saúde.

Esta visita e vinda da canhoneira, trazendo um militar de visita às autoridades japonesas foi comentada pelos Cônsules Estrangeiros, que desconfiam de tudo!!!

A Canhoneira retirou-se no dia 31 de Dezembro de 1938.»²²

Nos meados de Fevereiro de 1939, Carlos Gorgulho, por ordem do Governador de Macau, realizou uma visita ao Japão. Por isso, alguns investigadores deduzem que teriam acertado algum acordo secreto entre Portugal e o Japão. Não sabemos em que se baseia esta dedução. Wu Zhiliang, co-autor deste artigo, baseando-se em fontes portuguesas, esclareceu alguns mistérios que envolveram a visita de Carlos Gorgulho ao Japão²³. No que respeita à existência de algum acordo, sabe-se que desta

²¹ Idem, pp. 188-189.

²² Idem, pp. 267-268.

²³ Wu Zhiliang, *ob.cit.*, pp. 297-304.

vez entre Macau e o Japão não houve nada escrito. A visita de Carlos Gorgulho ao Japão foi apenas um esforço em manter as relações amistosas com os japoneses e servir de aviso aos comandos militares japoneses na China para evitar possíveis pressões ou incómodos para o território de Macau. Carlos Gorgulho não foi incumbido de negociar nenhum acordo com as autoridades japonesas. Foi a imprensa japonesa que fez muitas deduções sobre esta visita e chegou a lançar boatos sobre um possível entendimento conseguido entre Macau e o Japão.

Sobre a visita de Carlos Gorgulho, o encarregado de negócios de Portugal em Tóquio apresentou, em 4 de Março de 1939, um relatório ao Ministro dos Negócios Estrangeiros a informá-lo das diligências realizadas pelo capitão junto das autoridades japonesas²⁴.

Após a visita de Carlos Gorgulho ao Japão, na imprensa tanto chinesa como estrangeira, corriam notícias de que Portugal reconheceria o Manzhouguo²⁵. A primeira notícia saiu na edição do primeiro de Março de 1939 do *Asahi Shimbun*.

«1) Reconhecimento oficial de Manzhouguo pelo Governo de Portugal.

2) Assinatura dum acordo comercial entre Portugal e o Japão.

3) As Autoridades Portuguesas de Macau fornecerão todas as facilidades possíveis ás forças terrestres e navais japonesas e as autoridades japonesas ajudarão Portugal a assegurar as medidas económicas em Macau. As autoridades japonesas acabarão com os postos alfandegários chineses no Porto de Macau e Macau aumentará as importações do Japão.

4) Criação dum consulado japonês em Macau.»²⁶

Por isso, a Legação de Portugal em Tóquio viu-se obrigada a fazer um esclarecimento²⁷, ao mesmo tempo que as representações portuguesas na China levavam a cabo operações esclarecedoras. O Ministro Lebre e Lima mandou em 10 de Maio de 1939, uma nota ao MNE da China a explicar as circunstâncias deste caso²⁸. Em 22 de Maio, veio a resposta do Ministro Chinês dos Negócios Estrangeiros²⁹.

²⁴ Idem, *ibidem*, 2º PA 48, M217, No 1, Proc. 23/34, pp. 2-3.

²⁵ Arquivo Histórico-Diplomático do MNE, 2ºPA 48, M217.

²⁶ Idem, *ibidem*.

²⁷ Idem, *ibidem*.

²⁸ Idem, *ibidem*.

²⁹ Idem, *ibidem*.

Ao mesmo tempo, o MNE da China dirigiu duas notas ao ministro de Portugal na China, com informações recolhidas sobre a visita de Carlos Gorgulho. Eis a nota datada de 11 de Maio de 1939:

«The Chinese government has received the following report: Colonel Gorgulho went to Tokyo with 和田 to negotiate for closer cooperation between Macao and Japan and while there discussed the following questions:

1 - a) Lappa and Chin Shan to be annexed to Macao and the Chinese Maritime Customs at Lappa to be closed.

b) Colowan to be used as a base of operations by Japan

c) Japan is to open a Consulate in Macao and 和田 will be appointed Advisor to the Consulate.

2 - The Macao Government will allow the Japanese to use Macao as a base of communications and thus enable Japan to boycott Hong Kong

3 - Some members of the Macao Government favour the pro-Japanese policy advocated by Colonel Gorgulho. »³⁰

Outra nota, com a data de 17 de Junho de 1939, veio com o seguinte conteúdo:

«The Chinese Government has received the following report:

The Japanese are using a Special Radio Station in Macao and are also using the Macao aerodrome for taking off and landing their planes. The Japanese are using various methods to influence the Portuguese in Macao to co-operate with them.

Colonel Gorgulho on his visit to Tokyo negotiated an agreement on the following questions:

1 - The Macao Government will take full possession of three islands near Macao and settle all outstanding questions with the aid of Japan's support.

2 - The three Portuguese vessels detained by the Japanese to be released.

3 - The air line between Formosa and Canton will be extended to Macao. The Japanese to use Macao as the center for consolidating Portuguese and Japanese co-operation and persuade Portugal to join the anti-Comintern Pact. »³¹

Pelo exposto, durante os conflitos sino-japoneses e a Guerra do Pacífico, devido ao facto de que Macau ficou completamente isolada, as autoridades portuguesas enfrentaram as maiores dificuldades de toda a

³⁰ Idem, ibidem.

³¹ Idem, ibidem.

espécie. Como os Portugueses não possuíam suficiente capacidade militar e logística para se defenderem dos japoneses, recorreram a expedientes diplomáticos quer a nível de Macau quer a nível de Lisboa para preservar Macau duma eventual invasão militar japonesa. Ao mesmo tempo, Macau não se esqueceu de manter as tradicionais relações de boa vizinhança com a China para evitar possíveis mal-entendidos. Para se livrarem de pressões internacionais, as autoridades de Macau, com consentimento de Lisboa, adoptaram uma diplomacia de nível inferior, isto é, a um nível territorial. Sendo Carlos Gorgulho um oficial com ligações aos japoneses, foi a melhor escolha para realizar uma visita ao Japão.

As muitas versões sobre acordos concertados entre Carlos Gorgulho e os japoneses não passam de deduções e boatos forjados pala imprensa, que não teve acesso aos documentos resultantes dessa visita, de maneira que eram completamente infundadas. E, porém, inegável que houvesse muitos contactos entre ambas as partes, que nessas circunstâncias podiam parecer pouco comuns, dos quais resultaram alguns entendimentos e consensos que definiam certo *modus vivendi* entre os japoneses e os portugueses. Pelo relatório do encarregado de negócios da Legação de Portugal em Tóquio, as notícias jornalísticas acertaram em alguns assuntos, tais como, libertação de barcos portugueses detidos, ocupação portuguesa das três ilhas adjacentes a Macau e o encerramento dos postos da Alfândega da Lapa. Como país neutro, Portugal não podia nem devia chegar a algum acordo com o Japão, caso contrário, perderia o seu estatuto de neutralidade. Não tem sido importante haver ou não alguma convenção no seu sentido restrito. Os entendimentos que havia entre ambas as partes que asseguram um «acordo» de facto é que conseguiram manter Macau livre duma ocupação militar como aconteceu a Hong Kong. Preservar Macau era tudo o que desejavam as autoridades portuguesas de Macau e foi habilmente conseguido durante a Guerra do Pacífico.

2 O chamado Acordo Luso-Nipónico de 1940

No que se refere ao Acordo Luso-Nipónico de 1940, as diligências realizadas neste ano, de certa maneira, teria sido um esforço em conseguir o que pretendia das ilhas adjacentes a Macau, com a ajuda japonesa³². Desde a aquisição do seu estatuto de neutralidade, o que preocupa-

³² Sobre estas ilhas, podem consultar *Arquivo Especial de Macau*, vol. I, pp. 253-256 e 258-260. Para informações dos litígios, cf. *Colecção de Fontes Documen-*

va as autoridades de Macau não teria sido urna possível invasão japonesa. O objectivo final das autoridades de Macau era concretizar um desejo de há muito tempo alimentado que residia em anexar a Lapa, a Montanha e a D. João ao território macaense³³. Isto era o tema principal dos contactos luso-nipónicos, mas que foram disfarçados por diligências para evitar uma ocupação japonesa de Macau. Isto não tem sido esclarecido, porque os expedientes respeitantes ao assunto só foram desclassificados há apenas uns 15 anos. Recentemente, Chan Sek Hou publicou alguns documentos, hoje conservados em Taiwan, respeitantes ao assunto fornecendo a visão e informações do Governo da China sobre este caso de 1940³⁴. Não devemos esquecer que esses documentos eram apenas informações recolhidas pelos serviços secretos nacionalistas em Macau.

No dia 23 de Setembro de 1940, José da Costa Carneiro, director geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, mandou um ofício ao chefe de gabinete do Ministério das Colónias informando-o das pretensões japonesas:

«1. *Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, segundo comunicação urgente da Legação do Portugal em Tóqui, o Governo Japonês, por intermédio do Director Geral da Asia, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pediu para que não fosse prestado auxílio aos inimigos do Japão, com a reexportação de mercadorias da China.*

2. *Solicitou também que as autoridades de Macau fizessem pressão sobre as alfândegas da Lapa, para que estas aceitem um Director Japonês, como acontece em todo o sul da China, conforme êle afirmou.*

3. *Finalmente pediu para ser proibida a publicação em Jornais chineses da Colónia, de artigos contra o Governo do Nanquin, a exemplo, no seu dizer, do que já se fez em Hong Kong.*

tais para a História das Relações entre Portugal e a China, série especial, volume III, *Memorandum sobre a Questão de Macau*, edição reservada da Direcção dos Serviços Diplomáticos do Ministério das colónias, fac-símile da edição de 1921, introdução e organização de documentos por António Vasconcelos de Saldanha, tradução chinesa por Jin Guo Ping, Fundação Macau, Universidade de Macau, 1999.

³³ Cf. *Missão na China 1909-1910: Diário do Comissário Régio Joaquim José Machado nas Conferências Luso-Chinesas para a Delimitação de Macau*, Fundação Macau, 1999 e *Arquivo Especial de Macau*, vol. III, 528-606.

³⁴ Cf. Chan Sek Hou, ob.cit., pp. 42-43. Mais tarde, Huang Qichen também se referiu a este documento, mas não o explorou devidamente, cf. Huang Qichen, *História Geral de Macau*, Editora Educacional de Guangdong, 1999, p. 378, nota 1.

4. *A estes pedidos o Ministro de Portugal respondeu declarando desconhecer o problema das alfândegas, não compreendendo portanto o que podia o Governo de Macau fazer neste assunto, e terminou reiterando a boa vontade do Governo Português em colaborar com o Governo Japonês, como de resto tem provado em várias ocasiões desde o início do incidente do Japão com a China. »*³⁵.

Em 18 de Novembro de 1940, Álvaro Eugênio Neves da Fontoura respondeu a dar instruções ao Governador de Macau sobre a resposta que deveria ser dada aos japoneses, sobretudo no que respeitava à censura.

«a) que pode afirmar não terem passado pelas águas territoriais portuguesas mercadorias que servissem do auxilio aos inimigos do Japão, tais como armas, munições, aeroplanos e suas peças, camiões e material ferro-viário.

Que em relação à gasolina foi publicada a portaria n.º 2901 de efeitos práticos que resolve por completo.

O assunto e que ele não descure a manter-se numa posição de neutralidade como tem sido recomendado por Sua Exa. o Ministro das Colónias.

*b) que tem determinado o máximo rigor na censura e imprensa local nada tendo havido que possa causar desagrado. »*³⁶

De facto, as autoridades de Macau, a pedido dos japoneses, levaram a cabo uma restrita censura à imprensa chinesa de Macau³⁷.

A censura não se limitou à imprensa chinesa. *A Voz de Macau*, jornal em português, foi encerrado durante 4 meses por ter publicado notícias sobre o Imperador do Japão, que foram classificadas como sensíveis³⁸.

A nível de Lisboa, o MNE preparou uma resposta oficial ao pedido japonês, no que nega determinadamente a existência de qualquer acordo secreto luso-japonês³⁹.

Shinji Ginoza, que consultou o Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Japão, não refere a existência de nenhum acordo secreto. Outro investigador chinês, Fang Jianchang, que pesquisou o arquivo do Consulado do Japão em Macau, agora depositado na Biblioteca Nacional da China, também não noticiou nada sobre algum acordo secreto. Se nos arquivos das partes directamente envolvidas não existe nada

³⁵ Arquivo Histórico-Diplomático do MNE, 2.º PA 48, M217.

³⁶ Idem, ibidem.

³⁷ Idem, 2.º PA 48, M221.

³⁸ Idem, ibidem.

³⁹ Idem, 2.º PA 48, M217.

sobre um possível acordo secreto, seria escusado que alguns investigadores, que não têm acesso a nenhum dos arquivos japoneses e portugueses, continuem a procurar tal como a imprensa dos anos 40 lhe tentava dar corpo.

O interessante é que os 4 pontos constantes do pedido japonês, apresentado aos Portugueses após os trabalhos dos serviços secretos chineses, transformaram-se num «*Acordo Luso-Nipónico sobre Macau, com 28 artigos e 120 pontos em anexo*». Ainda bem que o Governo nacionalista suspeitou da sua veracidade e mandou verificar pela representação diplomática da China em Lisboa e pelas organizações nacionalistas sediadas em Macau⁴⁰.

3 «*Modus videndi*» em 1941 entre as autoridades de Macau e o Consulado do Japão

No decurso de 1941, dos frequentes contactos mediante troca de correspondência entre o Governador de Macau e o cônsul Fukui resultou certo *modus videndi*.

Em 3 de setembro de 1941, o Governador de Macau informou o Ministro das Colónias:

«Junto tenho a honra de enviar a V. Ex. cópia da nota e propostas recebidas do Cônsul do Japão em Macau, referidas no meu telegrama N.º 226 cif, e duplicado da minha resposta

....

O que posso assegurar a V. Ex.^a é que tenho cumprido rigorosamente os deveres da mais restricta e imparcial neutralidade, e a única razão de queixa que podem ter os japoneses é de ter-lhes cortado certas liberdades que se tinham permitido tomar em Macau, que eram mais do que ofensivas da nossa neutralidade, porque eram mesmo de desrespeito às nossas leis.

Pode ser que seja esta a razão da nota deles, mas outra não podia ser a minha atitude, tomada aliás sem espalhafato, mas com a firmeza que deve ser posta sempre que está em causa a nossa dignidade.»⁴¹

Eis a nota apresentada em 27 de Agosto de 1941 pelo cônsul japonês Fukui ao Governador de Macau, Gabriel Maurício Teixeira:

«Under the instructions from the Imperial Japanese Government, I have the honour to bring to your attention the following facts of activities

⁴⁰ Cf. Chan Sek Hou, *ob.cit.*, pp. 42-44.

⁴¹ Arquivo Histórico-Diplomático do MNE, 2.º PA 48, M212, Proc. 33.2, Agradecemos ao Dr. Moisés Silva Fernandes a indicação deste processo.

disadvantageous to Japan in Macau, which have been ascertained as a result of the information received and investigation made by the Japanese Authorities concerned and to request that full consideration be given to the three proposals as described in the appendage:

- 1. Smuggling of military supplies and transportation and aid-Chungking regime commodities to the territory under the control of the Chungking regime.*
- 2. The secret activities of the organisations of the Chungking regime.*
- 3. Anti-Japanese propaganda, etc.*

As large-scale hostilities are still being in progress between the Empire of Japan and the Chungking regime, The Japanese Military Authorities in South China are strictly enforcing the prohibition of the ingress or egress of commodities either from or to the territory under the control of the Chungking regime by naval blockade of China or by prohibiting land traffic. Further, the Japanese Government is fully cooperating with the National Government of China in Nanking for the purpose of attaining peace and general welfare of East Asia. - Under these circumstances, I shall appreciate if Your Excellency will be good enough, in view of the historical friendly relations between Japan and Portugal, to find a way to accept the appended proposals at the earliest possible date in order that the Government of Macau may offer sincere cooperation in the pursuance of Japan's policy towards the Chungking regime. »⁴²

A proposta apresentada pelo cônsul japonês Fukui foi a seguinte:

« I. Prohibiting the smuggling of military supplies and the transportation of commodities benefiting the Chungking regime to the territory under the control of the Chungking regime.

a. Prohibiting the smuggling of military supplies through Macau's junction via the territory under the control of the Chungking regime along the China coast, Burma, French Indo-China, Kwangchowwan, etc., into the territory under the control of the Chungking regime and strict control on all transportations of commodities which may be beneficial to the Chungking regime.

b. Since a large influx into the territory under the control of the Chungking regime of military supplies and commodities beneficial to them have been transported from Macau by smuggling boats evading the Japanese naval blockade of China, all boats in the harbour of Macau are to be inspected at any time to prevent smuggling.

42 Idem, ibidem.

c. The Japanese Authorities will cooperate with the Government of Macau in the enforcement or the prohibition as well as control described in the preceding two articles (a & b) and for this purpose the Macau Government is to extend necessary facilities to vessels as well as persons belonging to the Japanese Authorities in the territory of Macau and to afford them protection.

II. The closure of Chungking organizations and deportation of hostile characters designed by the Japanese Authorities.

a. The closure, at the designation of the Japanese Authorities, of the intelligence as well as espionage organizations belonging to be Chungking regime which are plotting to create disorder within the Japanese occupied area.

b. Strict prohibitive measures against secret organizations composed of companies and individuals engaged in transportation of hostile nature.

III. Complete suppression of anti-Japanese propaganda rumour, press and organization.

a. Suppression of Anti-Japanese press regardless of their nationalities, broadcasts, motion pictures and political activities against Japan and the National Government of China at Nanking.

b. Suppression of terrorist acts and prevention of persons of this character from entering Macau. »⁴³

No mesmo dia, o Governador de Macau respondeu:

«Tenho a honra de acusar, a recepção do officio de V. Ex. de 27 do corrente, no qual, por ordem do Governo de Sua Imperial Magestade, V. Ex. chama a minha atenção para 'certos factos e actividades desvantajosas para o Japão em Macau' e me transmite as propostas constantes do apêndice ao referido officio, as quais, em principio, são:

I - Proibição do contrabando de abastecimentos militares e de mercadorias para os territórios sob o Governo de Chungking;

II - Encerramento das organizações que pública ou secretamente exerçam, em Macau, actividades favoráveis ao Governo de Chungking e deportação dos indivíduos agentes daquelas actividades;

III -Supressão da propaganda anti-Japonesa feita por boatos, imprensa ou qualquer outra forma, e de actos de terrorismo.

Antes das considerações que. tenho a fazer, eu quero confirmar expressamente, o que verbalmente disse a V. Ex.:

43 Idem, ibidem.

'Nada tenho a objectar á doutrina de nenhum dos três pedidos visto que ela se integra em absoluto nos deveres da neutralidade, que por ordens expressas e rigorosas do meu Governo, devo manter.

Quanto á cooperação das autoridades japonesas não só a aceito como a agradeço, em quanto possam ajudar-me a cumprir a mais honesta e imparcial neutralidade. Há porém detalhes de execução, de «modus faciendi» que entendo ofensivos da nossa soberania, os quais não aceito nem sequer discuto, limitando-me a levá-los ao conhecimento do meu Governo.

Há ainda os pedidos a que não posso comprometer-me a aceitar, por honestidade, pois não posso honestamente tomar compromissos que são humanamente impossíveis de cumprir'.

É facto que V. Ex. me disse verbalmente que a minha interpretação era demasiado conforme a letra das propostas, e que de forma alguma estava no espírito das autoridades japonesas ofenderem a nossa soberania.

Registei a declaração de V. Ex.^a, sem que ela porém alterasse os meus pontos de vista, pois que estando a considerar as propostas com o espírito de cumprir, com inteira honestidade sem subterfugios, os compromissos que assumisse, eu tenho que cingir-me ao seu texto expresso, sem qualquer interpretação restrictiva, que só a autoridade que as redigio pode dar-lhe.

Registei com agradecida satisfação a explicação de V. Ex.^a, que me levou a modificar o juízo primeiramente formado pela leitura das propostas.

Sem esta explicação, e embora não haja razão para que não sejam amistosas as nossas relações, os termos das propostas não se coadunavam com as repetidas afirmações da tradicional amisade que sempre existiu entre as nossas Pátrias.

Deixei propositadamente para o fim as considerações de ordem geral que sugerem o officio e propostas a que estou respondendo, por envolverem um aspecto pessoal.

Q f acto do Governo de Sua Imperial Magestade ter julgado necessário fazer uma diligencia junto de um Governo subalterno como o de Macau, leva á forçosa conclusão de que em Macau se procede de tal forma que se impunha uma urgente intervenção directa.

Além da comunicação que o Governo de Sua Imperial Magestade fez certamente ao meu Governo, eu tinha de comunicar a este a diligencia de V. Ex.^a e o meu Governo não pode deixar de concluir que tenho violado gravemente a nossa neutralidade em desobediência ás suas ordens formais e rigorosas de manter sem o mínimo desvio a mais honesta e imparcial neutralidade.

Julgo de meu elementar dever apresentar ao meu Governo todos os factos ou indícios de desobediencia ás ordens dele recebidas, pelo que peço a V. Ex.^a se digne

solicitar das autoridades Japonesas os factos recolhidos pelas informações ou apurados pelas investigações referidos no ofício de V. Ex.^a.

Embora em minha consciência julgue ter cumprido escrupulosamente com os deveres de neutralidade rigorosa determinada pelo meu Governo, asseguro a V. Ex.^a que a este transmitirei integralmente as razões da queixa contra mim que as Autoridades Japonesas possam ter.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.^a com a maior estima, os protestos de minha mais distinta consideração.»⁴⁴

No dia 5 de Setembro de 1941, o cônsul japonês Fukui apresentou ao Governador de Macau um memorandum para a execução da proposta:

«I have the honour to submit to your Excellency the enclosed 'Memorandum' and hope you should understand that my interpretation on certain item and words in the 'Proposal' was authorized by the Government of Japan.»⁴⁵

Eis o memorandum:

«With reference to the certain item and words in question which are described in the official dominants of August 27th, 1941, addressed to your Excellency, I have the honour to assure you that said item and words should be interpreted as follows:

I. 'cooperation' in the C of the its item does mean that Japanese Naval and Military authorities should inform the Macau Government about the suspicious boats or men, and request their disposal.

II. "designate" in the 2nd item does no sense mean the denial of the rights of the Governor of Macau or the Jurisdiction of the Macau Government, but that the Japanese Authorities shall furnish evidence.

III. 'complete suppression' in the 3rd item should be understood in the sense of the suppression within is within one's capability.»⁴⁶

No mesmo dia, o Governador de Macau deu a seguinte resposta:

«Tenho a honra de acusar a recepção do ofício de V. Exa, desta data e memorandum anexo, e com a maior satisfação comunico a V. Exa, a minha aceitação das propostas que acompanharam o ofício de V. Exa, de 21 de Agosto último, com a interpretação do memorandum acima referido.

⁴⁴ Idem,

⁴⁵ ibidem.

⁴⁶ Idem, ibidem.

A lém da aceitação das propostas, rogo a V. Exa, se digne expressamente informar o seu Governo dos desejos de honesta cooperação que me animam, os quais, sendo certamente correspondidos pelas autoridades japonesas, farão com que as nossas relações decorram num ambiente de mútua compreensão e respeito, cimentando assim a tradicional amisade que tem ligado as nossas Pátrias.»⁴⁷

Mais tarde, a parte japonesa tornou a apresentar um plano de execução nos seguintes termos:

«Main Points of the execution of the Proposals (A Plan)

A. Disposals on the part of Macau Government:

1) To stop all trades by junks.

2) To establish an organization, which is meant to connect with the Japanese authorities concerned, and the disposal of all matters concerning with smuggling.

3) To connect with the Japanese authorities concerned with regard the disposal of the ships which are lying on the territorial water of Macau, under suspicion of intending smuggling, and of their cargos and fire arms.

4) To deliver the each of the Japanese authorities concerned a copy of the list of the ships registered at the Harbour Office.

5) To deliver the each of the Japanese authorities concerned a copy of the manifest of the ships, plying between Macau and Kon Cha Wan, Haifon and Saigon: it shall be sent the be above-mentioned authorities by the midday of the previous day of the exit of the said-ships and immediately after in case of entrance. To deliver the each of the Japanese Authorities concerned a copy of the manifest of the regular ferry boats, plying between Hongkong and Macau, as quick as possible according to the principle of proceeding terms.

6) To prohibit the navigation of all ships within the port of Macau at night time, with exception of the Government ships and Hongkong boats.

B. Disposals on the part of the Japanese authorities:

1) Military organization chiefly cooperates with the Macau Government in the control on land.

2) Naval organization chiefly cooperates with the Macau Government in the control on water and on the territorial islands of Macau.

3) Men and boats of both of the Japanese authorities concerned go the round on land of water at any time; it is also desirable that these men are furnished with arms by the Macau Government for their self-protection, if it is necessary.

⁴⁷ Idem, ibidem.

REFERENCE

Regarding to the every detail of this execution and etc. they are to be fixed particularly after consulting with the Macau Government. »⁴⁸

Em 27 de Outubro de 1941, o Governador de Macau oficiou ao Ministério das Colónias, dando-lhe todos os pormenores do processo:

«I — Em aditamento ao meu ofício confidencial n.º 73, de 3 de Setembro findo, tenho a honra de enviar a V. Ex.a cópia da correspondência trocada com o cônsul Japonês sobre o assunto, bem como dos meus ofícios enviados ao mesmo, por motivo de incidentes provocados pelos seus compatriotas.

II — Como o 'Memorandum interpretativo' que acompanhou o ofício do Cônsul de 5 de Setembro (Doc. N.º 1), na realidade alterava as primitivas propostas, suprimindo tudo o que eu considerava como ofensivo à nossa dignidade; pelo meu ofício da mesma data, aceitei as propostas 'com a interpretação do Memorandum'.

III — Ao pausar-me à discussão do 'modus faciendi', os oficiais de ligação apresentaram um 'Plano', (Doc. N.º 3) no qual não só aparecia matéria nova como eram ressuscitadas algumas das propostas recusadas .

IV — Depois de horas de discussão, mantive-me inflexível na recusa de dar cópias dos manifestos dos barcos estrangeiros e da 'liberdade aos barcos e homens' da Marinha e Exército Japoneses de circularem nas águas territoriais e em Macau.

V— Apesar da minha recusa terminante, em termos que não podiam deixar dúvidas, dizendo-lhes por exemplo, quanto ao manifesto que não compreendia como ousavam esperar que o Governo de Macau fizesse espionagem económica para o Japão, numa reunião, que os oficiais tiveram com o Capitão dos Portos, disseram a este que eu tinha aceitado todos os pontos do 'Plano'.

VI — Aproveitei a posição falsa em que eles se colocaram com esta flagrante mentira, para lhes mandar dizer que rompia as negociações e punha a questão nas mãos do meu Governo pois não podia continuar a negociar com pessoas que coincidentemente deturpavam a verdade.

VII — Segundo a boa maneira japonesa mostraram-se muito pesarosos do «mal entendido» descarregando as culpas para cima do intérprete.

VIII — Como estamos no Oriente, deixei-os salvar a face com esta nova mentira e ficou assente o seguinte:

1) Suspende o comércio por juncos;

⁴⁸ Idem, ibidem.

2) *O serviço de repressão de contrabando ser concentrado na Capitania, constituindo-se uma «Brigada especial de repressão do Contrabando»;*

3) *Conceder licenças de uso e porte de arma de defesa a seis informadores dos japoneses para o serviço de repressão do contrabando;*

4) *Dar-lhes uma cópia das embarcações registadas na Capitania dos Portos;*

5) *Proibir a navegação durante a noite, nas nossas aguas, às embarcações a motor de explosão;*

6) *Permitir ao oficial de ligação ter duas embarcações sua propriedade particular, cujo registo requereria na Capitania, e, dada a sua qualidade de embarcações particulares a sua guarnição seria civil, não podiam usar a bandeira da Marinha de Guerra japonesa nem praticar qualquer acto de fiscalização ou policiamento.*

IX — A aceitação da supressão do tráfego por juncos, embora com a reserva expressa de que seria por curto período, deu-me a forte posição moral de transigir nas questões materiais, mesmo quando como esta representavam um duro golpe para a economia de Macau, mas de não ceder nada no que afectava a nossa dignidade.

X — Ora, na realidade, o prejuízo apenas aparente deu-se somente em quanto a «mecânica do contrabando» se reajustava as novas condições, como eu previa, com efeito, estando militarmente ocupada toda a costa sul da China, o contrabando que se fazia só era possível com a cumplicidade e proveito das autoridades chinesas pró Japão e dos próprios japoneses, que dificilmente prescindiriam dos proveitos.

XI — As minhas previsões não foram iludidas, pois as exportações aumentaram no mês de Setembro e para dar um índice do que elas foram direi que o imposto de consumo sobre os tabacos que costumava render à volta de \$ 25.000,00 rendeu \$ 60.000,00 em Setembro, e em Outubro, ate hoje, já cobrámos \$ 70.000,00.

XII — A conclusão é que há mais uns «sócios» japoneses no contrabando, aos quais há que pagar, mas que por sua vez garantem maiores facilidades, pelo que o «negócio» foi intensificado.

XIII — Aí é difícil acreditar, mas é tudo questão de patacas, pois contrariamente à ideia que se forma dos japoneses, eles não são menos venais que os chineses!

XIV — Quanto à 'Brigada Especial da Repressão do Contrabando' e a concessão das licenças de porte de arma da alínea que se lhe segue aceitei-as para que eles amanhã não venham dizer de um momento para o outro que se fazia

grande contrabando etc., etc. com a cumplicidade da Policia Marítima (o que no meu foro intimo admito como muito possível), pois que então respondo-lhes que tal só é possível com a cumplicidade deles.

XV— Assim, a Brigada Especial é constituída por cinco chineses que eu lhes propuz que me indicassem, os quais admiti na Policia onde tinha vagas de auxiliares chineses, destacando-os em seguida para a Capitania. Estes policiaes ficam é claro nas condições dos restantes policiaes chineses que temos, sujeitos a exclusiva subordinação e autoridade dos seus superiores hierárquicos.

XVI — Os seis informadores, são paisanos, aos quais apenas forneço licenças de uso e porte de armas, e cuja missão é exclusivamente a de dar informações.

XVII — O zelo e seriedade de todos são arquivados, mas como a sua idoneidade é abonada pelos japoneses, não tem que queixar-se.

XVIII — Para dar uma ideia do que eles são, um dos informadores foi propor a um dos contrabandistas fazer-lhes passar a sua embarcação carregada de contrabando a troco de \$ 250,00 para ele e para o patrão de uma das embarcações do oficial de Marinha de ligação, que daria o reboque à do contrabandista!

Parece de opereta; mas é apenas Oriente!

XIX — Quanto ao restante nem vale a pena comentar.

XX — Os meus ofícios ao Cônsul Japonês sobre incidentes com japoneses são suficientemente claros para dispensar comentários.

XXI — Apenas comuniquei telegraficamente o incidente com a vedeta por ser mais grave e por julgar conveniente protestar em Tokio, embora esteja convencido que Tokio nada fará, porque os comandos japoneses na China são praticamente independentes e pouco caso fazem do que lhes diga o Governo Japonês.

XXII — Por isso procurarei quanto me seja possível ir resolvendo aqui os futuros incidentes, só comunicando telegraficamente os de maior importância, e pondo V. Exa. ao corrente dos outros por ofício, para informar V. Exa. do que vai ocorrendo e também do emprego que o Governador de Macau dá maior parte do seu tempo: aturar japoneses. »⁴⁹

Este importante núcleo documental esclarece, cremos nós, definitivamente o chamado «Acordo secreto de 1941» amplamente divulgado na comunidade científica chinesa. Pudemos ver que os contactos entre as autoridades de Macau e o Consulado japonês em Macau não foram a um nível governamental central de ambas as partes, mas sim, umas diligên-

⁴⁹ Idem, ibidem.

cias entre o Governo do Japão através do seu representante diplomático em Macau e o governo dum possessão portuguesa, sem a intervenção a tempo do Governo de Lisboa, de modo que não houve nenhum acordo propriamente dito, no entanto, dessas diligências resultou um *modus vivendi*.

4 O chamado acordo Luso-Nipônico de 1943

Na realidade, nos meados de 1943, devido à cedência portuguesa das bases açoreanas aos aliados, apareceram, na segunda metade do ano, boatos dum eventual ocupação militar japonesa de Macau. No dia 8 de Setembro de 1943, o Ministro de Portugal em Washington, João Bianchi, mandou um telegrama ao MNE dando informações a esse respeito⁵⁰. De facto, o Japão só pensou na possibilidade dum invasão de Macau a partir dos inícios de 1944.

Outra opinião mais prevalecente sobre a não ocupação japonesa de Macau teria sido a pouca importância económica e militar que Macau possuía. Mas não foi tão simples. Havia muitos lugares ocupados pelos japoneses que eram menos importantes em todos os sentidos do que Macau e foram abrangidos pelas acções militares japonesas. A não ocupação japonesa de Macau teria resultado de ponderações mais maduras do ponto de vista de interesses económicos a longo prazo. Num ofício confidencial apresentado ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, o cônsul Fukui fez uma análise a esse respeito:

*«Desde o ponto de vista económico, mesmo agora, Macau continua a ser um importante entreposto de volfrâmio, óleo de aleurite (azeite de pau), esteiras e outros produtos autóctones. Como uma base donde adquiriríamos material militar antes da Guerra do Extremo Oriente, Macau perdeu tal importância, é, no entanto, um lugar de abastecimento de provisões para a sobrevivência do Japão.»*⁵¹

De facto, Macau foi *«um lugar de abastecimento de provisões para a sobrevivência do Japão»*. Devido ao fornecimento de gasolina aos japoneses, Macau foi várias vezes bombardeada pelas forças aéreas americanas. Quanto à importância militar de Macau, o cônsul reconhece *«Macau em si não possui grande importância militar. Das operações inimigas, pode-se citar a*

⁵⁰ Arquivo Histórico-Diplomático do MNE, Legação de Washington, MI 12, P 79, No 813.

⁵¹ Zhang Haipeng, *Colecção de Fontes Documentais sobre as Relações entre a China e Portugal*, Editora do Povo de Sichuan, 1999, vol. II, p. 2099.

espionagem dirigida pelo Consulado britânico contra Hong Kong e Cantão e obstáculos criados à defesa e operações militares japonesas. Com a participação das partes de Chongqing e dos EUA, eles teriam toda a facilidade para operarem no território neutro de Macau. As suas bases operavam mais sob a vigilância directa das autoridades japonesas do que através das cooperações entre si. A iluminação nocturna de Macau tornou-se o guia para os seus bombardeamentos e as movimentações marítimas estavam ao alcance deles. Ao analisar as informações rapidamente obtidas pelos inimigos, a existência de Macau é-lhes útil por uma questão de distância».

Por isso, o cônsul recomendou ao Governo japonês *«a adoptar medidas nas áreas política, militar e económica, entre outras, para o território neutro de Macau».* Estava em primeiro lugar, na opinião do cônsul, a consideração política: *«No aspecto político, qualquer orientação ou medida deverá visar estreitar as relações amistosas entre o Japão e Portugal para que as opiniões internacionais sejam conduzidas em nosso favor. Para tal, convém adoptar medidas positivas e de boa vontade, como facilitar as provisões, entre outras coisas».* No que respeita às relações nipo-britânicas, Fukui também recomendou a Tóquio que se esquecesse dos conflitos passados. *«Dadas as circunstâncias actuais, devem-se levar em consideração as relações históricas entre a Inglaterra e Portugal e os sentimentos dos portugueses locais para adoptar as medidas mais favoráveis possível».* Ele que estava no terreno tinha a convicção de que *«sem poupar esforços, sempre conseguir-se-ão alguns resultados»*⁵².

É de opinião geral que a não ocupação japonesa de Macau prendia-se com a utilidade de Macau como base de recolha de informações. A realidade macaense foi esta:

*«Do ponto de vista de informação e propaganda política em relação a Chongqing, Macau é um bom lugar, por ser reduzido, para operações secretas, mas não se pode esquecer a fragilidade resultante da própria neutralidade. Agora, parece que não vêm cá personalidades e não existem pessoas residentes em Macau que possam ser recrutadas para o nosso serviço. As organizações de Chongqing deixaram de operar. Dadas estas circunstâncias, é muito reduzido o valor de Macau como base de operações de inteligência.»*⁵³

Nos inícios da Guerra do Pacífico, Macau podia ter sido mais importante no que se refere aos serviços secretos, mas o que assegurou a

⁵² Idem, p. 2098.

⁵³ Idem, pp.2098-2099.

Macau duma invasão japonesa foi sem dúvida a neutralidade portuguesa declarada. «*Numa síntese, à luz do princípio de estabelecer uma zona de prosperidade mútua no Extremo Oriente, Macau é um encargo. Devia-se aproveitar esta ocasião para acabar com Macau, capital diabólica das invasões do imperialismo da Europa Ocidental contra a Ásia Oriental. Basta Portugal possuir uma acentuada tendência de favorecer os aliados para manter a sua política da neutralidade. Caso Portugal se envolva em conflitos internacionais, poderemos pensar numa medidas semelhantes às adoptadas até agora. De acordo com a orientação do Governo Central, convém manter estreitos contactos com os outros serviços nossos no território. Ao mesmo tempo de respeitar a neutralidade de Macau, ser-lhe-ão dadas adequadas ajudas*»⁵⁴.

Pela frase de «*De acordo com a orientação do Governo Central*», podemos saber que teria sido uma política nacional japonesa de respeitar a neutralidade de Macau e não ocupar militarmente o território.

À vista das fontes ao nosso alcance, parece podermos afirmar que nunca houve algum acordo secreto entre o Japão e Portugal a fim de manter a integridade territorial de Macau. O que houve foi contactos entre as autoridades japonesa e macaense, de que resultaram entendimentos e um *modus vivendi*. Com a declaração da neutralidade portuguesa em Genebra, em 5 de Março de 1932, Macau adquiriu o estatuto legal de país neutro que lhe assegurou a integridade territorial. Relembrando as vicissitudes que Macau viveu na Guerra do Pacífico, podemos reconfirmar que as medidas flexíveis adoptadas por Macau e Lisboa foram, no seu conjunto, um sucesso, que evitou a Macau envolver-se directamente nos conflitos armados de modo a fornecer um refúgio para os refugiados das diversas nacionalidades e constituir uma via segura, pela qual entravam o pessoal e material necessário à causa anti-japonesa na China continental⁵⁵. Assegurar a integridade territorial, alimentar uma população drasticamente aumentada e dar educação à juventude foram os maiores méritos das autoridades de Macau durante a Guerra do Pacífico, méritos estes inesquecíveis, fruto do humanismo português.

De facto, há uns 60 anos, mal acabada a Guerra do Pacífico, houve jornalistas portugueses de Macau que lançaram a versão de acordos secretos⁵⁶. Mas o interessante é que passado mais de meio século, no meio

⁵⁴ Idem, p. 2099.

⁵⁵ Cf. Geoffrey C. Gunn, *ob. at.*, p. 174.

⁵⁶ Cf. Renascimento, edição de 10 de Outubro de 1945.

académico chinês é que foi retomado este tema. Em resposta à pergunta contida no título deste trabalho, parece podermos afirmar mais uma vez que nunca houve nenhum acordo bilateral por escrito entre o Japão e Portugal na Segunda Guerra Mundial.

5 Os principais temas dos contactos luso-nipónicos

Reza o ditado popular: Não há fumo sem fogo. As mais variadas versões sobre acordos secretos luso-nipónicos teriam sido inspiradas e alimentadas pelos contactos entre as autoridades japonesa e macaense em torno das ilhas adjacentes de Macau, em litígio com a China desde o Tratado de 1887, principalmente a Lapa, a Montanha e a D. João. As diligências à volta deste assunto foram o principal trabalho que transparecia às pessoas alheias às discussões sobre a não ocupação japonesa de Macau. Era um assunto que interessava a ambas as partes. Os portugueses estavam interessados em resolver uma questão histórica aproveitando-se da ocupação japonesa de Cantão e os japoneses precisavam de possuir um controlo efectivo das supracitadas ilhas para fechar o bloqueio completo do litoral chinês.

Os contactos luso-nipónicos em torno desta questão começaram em 27 de Novembro de 1937. Nessa data, o cônsul japonês em Hong Kong fez uma visita oficiosa ao Consulado de Portugal no mesmo território, na qual, o diplomata nipónico mostrou-se interessado em saber quais eram as ilhas em litígio entre Macau e a China como bem podemos ver num ofício confidencial que o cônsul português em Hong Kong mandou ao Governador Artur Tamagnini Barbosa:

«Tenho a honra de informar V. Excia. que o Cônsul Geral do Japão em Hong Kong, esteve neste Consulado a fim de saber quais são as ilhas compreendidas no território da Colónia de Macau e as que estão em litígio, dizendo que necessitava desta informação para que não surgissem dificuldades com êsse Governo, que o Japão ardentemente deseja evitar, em virtude das manobras da esquadra japonesa que está efectuando o bloqueio a costa da China nas visinhanças do nosso território.

Pela conversa depreendi que é intenção do Japão apoderar-se de novas ilhas nas imediações dessa Colónia.»⁵⁷

O cônsul luso disse não ser a pessoa indicada para este assunto, mas, a título privado, opinou ao dizer que o Japão devia levar em consideração

⁵⁷ Arquivo Histórico-Diplomático do MNE, 2.º PA 48, M 175.

as três ilhas e forneceu alguns livros com mapas de Macau⁵⁸. No dia 3 de Dezembro, o cônsul japonês em Hong Kong deslocou-se a Macau e teve uma audiência com o Governador. No dia seguinte, Carlos Gorgulho, mandado pelo Governador, foi levar um mapa de Macau ao Consulado de Portugal em Hong Kong. Destes contactos resultou um memorandum. Num ofício confidencial ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, o cônsul português prestou informações muito detalhadas:

«Enquanto conferenciava com o Capitão Gorgulho, apresentou-se inesperadamente neste Consulado, o Cônsul Geral referido, ao qual pelo Capitão Gorgulho, comigo servindo de interprete, foram dadas explicações sobre o assunto que lhe interessava, de harmonia com as instruções do Snr, Governador, e feita a entrega do mapa já mencionado.

Horas depois o mesmo Cônsul Geral voltou a este Consulado para submeter á minha apreciação um memorial que iria enviar ao seu Governo, sobre a questão de limites de Macau resultante das informações que lhe haviam sido dadas e do qual me para julgar, informei o Cônsul Geral de que, tendo em vista o seu desejo de informar de acordo com o Governo de Macau e, considerando a delicadeza do problema, o melhor seria submeter o memorial á apreciação do Snr. Governador, para o que foi a referida nota entregue ao Capitão Gorgulho, que neste dia partiu para aquela Colónia, ficando acordado que no dia seguinte, Domingo, eu, pessoalmente iria a Macau para ser portador para Hong Kong da nota devidamente corrigida, caso fosse necessário.

Ao chegar a Macau, no dia 5 do corrente, esperava-me no cais o Capitão Gorgulho, incumbido pelo Snr. Governador de me levar ao Palácio do Governo para uma conferencia.

Ali encontrei reunidos sob a presidência do Snr. Governador; o seu Secretario particular, Tenente Coronel Joel Vieira, o Delegado da Comarca, Dr. Manuel de Gusmão Mascarenhas Gaivão, o Chefe do Estado Maior, Major Luis Lelo, o Capitão dos Portos, Capitão Tenente Samuel Vieira, o Presidente da Comissão de Censura, Major Alberto de Castro Arez e o Comandante de Policia, Capitão Carlos de Souza Gorgulho, aos quais foi lido o memorial, depois de S. Excia. me ter informado que aquela reunião tinha apenas a intenção de dar a conhecer a referida nota aos presentes que lhe tem prestado a sua leal colaboração nesta emergência.

⁵⁸ Idem, ibidem.

Foram escritas em português para por mim serem levadas ao conhecimento do Cônsul Geral do Japão, tendo eu comunicado que me desempenharia da referida missão, frizando contudo, que me parecia conveniente, ao fazer a referida comunicação, reforçar a ideia de que esta era feita a mero título informativo, pois não envolvia obrigações de qualquer espécie, e que os últimos períodos (6 a 10) deveriam ser considerados pelo próprio Cônsul Geral, como sua opinião pessoal a transmitir ao seu Governo, como deduções naturais da conferencia que teve com o Snr. Governador.

No dia 8 do corrente recebi do Cônsul Geral do Japão em Hong Kong, copia do memorial que ele diz ter enviado ao Governo de Tokio a qual ficou arquivada neste Consulado e é do teor seguinte:

MEMO

1. The possession of the Islands of Lapa, Dom João and Vong Kam, have been always the subject of claims by Portugal, specially when the subject of boundaries of Macao and her dependeceies, — as it is expressed in the treaty of 1887-, have been discussed.

2. When the last negotiations were to be concluded, the possession of the East boundary of Macao and her dependencies continued.

3. Owing to the topographical configuration of the referred Islands and the necessities of Macao, that boundary should be geographically, at least, the Meridian 113031'(East) the South boundary of the Island of Vong Kam should be, naturally, 220 6' 8".

4. Portugal has the rights to occupy the East part, above mentioned, of each one of the three referred islands, if China send troops for them. In accordance, Portugal has already done so, in the near past.

5. Considering these points, if any Nation should send or land troops in those Islands, Portugal reserves the rights to occupy the part above mentioned, of each one of the three Islands.

6. If Japan land her troops in any of these Islands, they should be instructed not to come beyond the limitations as above described into the portions which Portugal claims.

7. It is inadvisible to land troops in Lapa, because the Chinese troops are nearby and Portugal is likely to be drawn into the conflits.

8. If Japan land her troops in any of these Islands, protest will be lodged by Portugal. But it will be rather a diplomatic procedure. Because if no protest is lodged under the circumstances, Portugal may be understood to have abandoned her claims by China. The protest is necessary diplomatic procedure to retain

Portugal's claim. However, Portuguese troops will not be sent beyond the boundaries as above described.

9. When Japan is going to take any action with regard to these Islands a notice should be given beforehand to the Portuguese Consul in Hong Kong or to the Macao authorities so that necessary measures can be taken without delay.

10. With regard to Lapa Island, the highest peak near the boundary as above mentioned should be put under the control of Portugal, as it is very necessary for the defence of Macao.

December 4 th, 1937

Hong Kong

A copy each of the above statement is

Kept by

ÁLVARO BRILHANTE LABORINHO

CONSUL FOR PORTUGAL

and by

KOSAKU MIDZUSAWA

CONSUL FOR JAPAN»⁵⁹

No dia 10 de Dezembro de 1937, a Legação de Portugal em Tóquio remeteu um ofício altamente confidencial ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, no qual emitiu as suas opiniões sobre o assunto, a defender, talvez por mera coincidência, os contactos em curso entre o Governo de Macau e o Consulado do Japão em Hong Kong:

«1) Se a tomada de Nanking não puzer um termo ao conflito actual, por o Governo desejar continuar as hostilidades, é muito provável, como disse a V. Exa. na minha informação No. 46 de Antehontem, que um Governo favorável ao Japão - o termo favorável se não é o mais adequado é pelo menos o menos injurioso - se venha a estabelecer em Nanking, e que o Japão para mais rapidamente liquidar a influencia do antigo governo se veja forçado a uma declaração de guerra e ao bloqueio da China.

2) Essa possibilidade trouxe de novo ao meu espirito a situação das ilhas em litigio visinhas de Macau, e a ideia de que Japão pense ocupa-las como medida necessária ás suas operações de guerra e de bloqueio, firmando-se no facto de que, como disse ha tempos a V. Exa., de figurarem tais ilhas nas cartas do chamado Estado Maior chinez, como pertencendo á China.

⁵⁹ Idem, ibidem.

3) *A dar-se esse facto — e longe do meu espirito o desejar fazer a V. Exa quaisquer espécie de sugestões — o momento parece-me excepcionalmente adequado para de uma vez para sempre liquidar uma velha questão de limites entre Portugal e a China em condições favoráveis para Portugal. Ao Japão, parece-me, tanto se lhe dará, no caso de ter de bloqueiar a Costa Chinesa, que essas ilhas sejam ocupadas por ele ou por qualquer outro paiz, de cuja neutralidade e sentimentos imparciais ele esteja seguro.*

4) *Sob o pretexto da ameaça de uma ocupação japonesa tendo-se é claro previamente estabelecido um acordo verbal e secreto com o Governo japonês, Portugal poder ia ocupar essas ilhas sem protestos do mundo e sem razão de protestos por parte do Governo Chinês, ficaria depois ao Governo japonês, em virtude daquele acordo e em troca de uma bem observada neutralidade por parte do Governo português durante o bloqueio, empregar a sua influencia junto do novo Governo que virá a ser tão maneavel como o da Mandchuria nas mãos do Japão, para que a ocupação portuguesa fosse por aquele considerada a aceite como un fait accompli.*

5) *Desnecessario seria dizer a V. Exa que nunca falei de tal ideia a ninguém; parece-me, porem, que o Governo japonês não fará grandes objeções, tanto mais que a França fez o mesmo a duas ilhas em litigio por ocasião do primeiro conflito de Shangai em 1931 e que apesar dos protestos de Governo chinês que não era o que hade vir, e ainda as ocupa efetivamente. »⁶⁰*

No dia seguinte, a Legação de Portugal em Tóquio informou o MNE da intenção japonesa de ocupar as ilhas em litígio entre Portugal e a China⁶¹. Um representante do Governo de Macau também declarou que se a China e outras nações ocupassem as ditas ilhas, Portugal não deixaria de ocupar o lado oriental das mesmas⁶².

De facto, «*Junto a um pequeno pagode da Ilha da Montanha, ou Tai-Vang-Kam, improvisou a Polícia portuguesa um campo de armas para impedir ali o desembarque dos japoneses, que rondavam a zona pela madrugada desse dia. A ocupação portuguesa firmou-se por esse motivo e a data foi assinalada numa tabuleta onde se lê: 28 de Dezembro de 1937/Praça de Armas/Cap. Gorgulho*»⁶³. O mesmo aconteceu com a Lapa em 1940: «*A vertente oriental da Ilha da Lapa é ocupada por uma força portuguesa de 60 polícias em consequência da entrada das tropas japonesas na Lapa. Em litígio com a China*

⁶⁰ Arquivo Histórico-Diplomático do MNE, 2.º PA 48, M 175.

⁶¹ Torre do Tombo, Arquivo Salazar, Aos/10/NE 5B P8.

⁶² Idem, ibidem.

⁶³ Beatriz da Silva, *Cronologia da História de Macau*, vol. IV, 1997, p. 304.

e sendo Portugal (e Macau) neutrais, ninguém melhor do que os portugueses para assegurar frente aos japoneses a posse da ilha. Os habitantes chineses vieram refugiar-se, por isso, na zona defendida pela polícia portuguesa»⁶⁴.

IV

A JEITO DE CONCLUSÃO

Pelo acima exposto, desde que Portugal declarou, em 1932, a sua neutralidade perante os conflitos sino-japoneses, Macau, na qualidade de colónia portuguesa, ficou livre duma ocupação japonesa ao abrigo dos direitos internacionais. Verdade é que a neutralidade em Macau não foi uma neutralidade equidistante. Para preservar Macau, foram tomadas medidas remanescentes da chamada «*neutralidade colaborante*»⁶⁵.

Pelas peças de arquivos japonesas e portuguesas aqui reproduzidas, fica muito claro que as diligências entre as autoridades japonesas e macaenses não foram realizadas com o fim de evitar uma ocupação japonesa de Macau. Todos os contactos realizaram-se com interesses recíprocos

⁶⁴ Idem, p.312.

⁶⁵ Por exemplo, antes da ocupação de Cantão pelos japoneses, o Governo Português de Macau simpatizava e até apoiava aos movimentos anti-japoneses. Esta atitude veio a sofrer alterações mais tarde. Nas vésperas da vitória chinesa sobre os japoneses, ao retomar a posição inicial, chegou a fornecer facilidades à China. Cf. Wu Zhiliang, *ob. cit.*, pp. 297-304. Ou Chu, que nessa altura dirigia a resistência chinesa na zona N.º 9 de Zhongshan assim escreve na sua memória:

«O estatuto de neutralidade de Macau e a sua posição às vezes melindrosa forneceram-nos condições favoráveis. Na Primavera de 1944, mandámos Zheng Xiu e Guo Ning, entre outros, disfarçados em civis, a Macau para se estabelecerem lá. Em pouco tempo, foi criado um escritório secreto. A partir daí, informações sobre a posição anti-japonesa do Partido Comunista da China e as notícias das vitórias conseguidas pelas guerrilhas contra os japoneses começaram a circular pelos lugares públicos de Macau.

...

*As nossas relações com as autoridades de Macau baseavam-se em entendimentos bastante harmoniosos. Durante a guerra, até houve duas negociações entre nós, ... cujo conteúdo era a manutenção da ordem pública das periferias de Macau. As autoridades de Macau nada podiam fazer com os soldados do poder de Wang Jingwei e bandidos, que uma vez praticados crimes em Macau, tornavam às suas bases ou esconderijos no Continente. Por isso, foi-nos solicitada ajuda em reprimi-los ou mesmo aniquilá-los. Caso cooperássemos no que fora pedido, elas recompensar-nos-iam com três coisas: 1. Parte dos doentes e feridos das guerrilhas iriam receber tratamento hospitalar em Macau; 2. Autorizar-nos-iam a ir comprar a Macau alguns medicamentos e munições de que precisávamos com urgência; 3. Autorizar-nos-iam a mandar pessoas a Macau para angariar secretamente fundos. As nossas negociações foram de boa vontade e os acordos foram concretizados por ambas as partes» Cf. Ou Chu, *Algumas Coisas da Luta Anti-japonesa na terra natal do Dr. Sun Yat Sen*, in *Os Tempos da China*, Pequim, N.º 11, 1995, pp.49-51.*

mas não aquele. Os japoneses, para assegurar o bloqueio ao litoral chinês, a cortar qualquer apoio vindo de fora, tiveram a necessidade de apurar a situação das três ilhas acima referidas, a fim de fazer preparativos contra a eminente contra-ofensiva chinesa⁶⁶. Da parte portuguesa, tentou-se ocupar as ilhas em litígio com a China mediante um acordo secreto verbal com os japoneses, «sem protestos do mundo e sem razão de protestos por parte do Governo chinês». Tudo isto visava resolver a questão dos limites, legada pelo Tratado de 1887.

Durante a Segunda Guerra Mundial, os memorandos aqui reproduzidos talvez sejam os únicos documentos escritos entre as autoridades japonesas e macaenses que tentavam regular certos entendimentos e compromissos verbais, mas sem nenhuma referência à ocupação japonesa ou não de Macau. Como não foram devidamente ratificados, não passam de «*acordo secreto verbal*». Apesar dos muitos esforços portugueses, não se concretizou a secular ambição lusa de anexar as três ilhas em litígio ao território de Macau. No entanto, as diligências feitas permitiram a ambas as partes chegar a entendimentos suficientes, que libertaram Macau dum eventual envolvimento directo nos conflitos armados sino-japoneses, de modo a reduzir a instabilidade de Macau e os sofrimentos dos seus habitantes. Foram estes contactos que induziram às pessoas alheias a crer que graças a algum acordo secreto entre Portugal e o Japão, Macau não foi ocupada como Hong Kong, mas a verdade foi bem outra como conseguimos comprovar neste trabalho. Parece que para resolver alguns casos polémicos da história moderna e contemporânea de Macau, será imprescindível a exploração mais minuciosa de fontes arquivísticas.

⁶⁶ Arquivo Histórico-Diplomático do MNE, 2.º PA 48, M217.

